



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 As atividades objeto deste Termo de Referência, devidamente detalhadas no presente, consistirão na escolha da melhor proposta para “eventual prestação de serviços de emissão/renovação de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com ou sem fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região – CREFITO-9”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A certificação digital oferece aos usuários as garantias de autenticidade, integridade dos dados e confidencialidade entre as partes nas instruções processuais.

2.2. Para acessar diversos sistemas estruturantes do governo, os servidores utilizam a certificação digital, portanto, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com ou sem fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.

2.3. O *token* é um dispositivo para armazenamento do certificado, que é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica, que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade, com vantagens de ser mais resistente mecanicamente, além de possuir conexão via USB, que dispensa a aquisição de equipamento adicional para sua utilização.

2.4 A presente contratação justifica-se em razão da certificação digital ser utilizada em diversas atividades setoriais e por diversos servidores no Crefito-9, desde aqueles que atuam na área de compras públicas, entre outros.

2.5. Outra razão é que atualmente no CREFITO-9, alguns servidores estão com certificados com prazo quase expirando, o que poderá ocasionar atrasos nas atividades desenvolvidas por esses servidores, como também pela necessidade de emissão de novos certificados digitais a novos servidores do órgão/unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Do Certificado Digital

3.1.1. Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF e e-CNPJ, sem fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

3.1.2. Nível: A3; 3.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado

3.1.3. Tipo: e-CPF;

3.1.4. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

3.1.5. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal).

3.2. Do Token de armazenamento:

3.2.1 Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

3.2.2 Equipamentos certificados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;

3.2.3 Total compatibilidade com os certificados digitais A3;

3.2.4 Conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

3.2.5 Conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

3.2.6 Capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

3.2.7 Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

3.2.8 Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows7 e superior, linux e Mac OS;

3.2.9 Senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do Tribunal;

3.2.10 Senhas com caracteres alfanuméricos;

3.2.11 Geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);

3.2.12 Inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK(Pin Unlock Key);

3.2.13 Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;

3.3 Da Emissão e Validação do Certificado

O procedimento para identificação dos requerentes seguirá o seguinte rito:

I – O procedimento para identificação de requerentes deverá ser realizada por videoconferência para os empregados públicos que não estiverem em Cuiabá (no máximo duas funcionárias);

II – Após a identificação descrita acima, um representante da empresa deverá se dirigir ao CREFITO-9 para identificar os outros requerentes e entregar os 6 (seis) tokens já prontos para uso.

4. DA QUANTIDADE

4.1 Serão adquiridos 06 de forma imediata, após a escolha do menor e melhor preço dos certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, com e sem fornecimento de Token, com as seguintes características:

item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
1	Emissão de Certificação digital com fornecimento de tokens, tipo A3	05	R\$	R\$
2	Emissão de Certificação digital sem fornecimento de tokens, tipo A3	01	R\$	R\$
TOTAL				

5. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

- 5.1. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) o(a) colaborador(a) Attair Batista da Silva.
- 5.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 5.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Assumir inteira e total responsabilidade técnica e operacional pela execução dos serviços.
- 6.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da Contratante.
- 6.5 Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pela Contratante ou pelo Fiscal ou Comissão Fiscalizadora do contrato.
- 6.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da Contratante ou de terceiros, independentemente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega dos produtos/serviços.
- 6.7 Cumprir prontamente as tarefas que receber, segundo as prioridades estabelecidas pela Contratante, com correção e nos moldes em que previamente forem informados.
- 6.8 Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venha a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores, advogados, partes ou qualquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções na esfera penal e civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9

Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911

Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

6.9 Comunicar imediatamente ao setor competente, a ocorrência de quaisquer situações anormais relacionadas com a rotina de trabalho.

6.10 Zelar pela qualidade dos serviços executados.

6.11 Reportar à Contratante, sempre que necessário, as ocorrências verificadas no transcorrer dos serviços.

6.12 Cumprir e fazer cumprir as orientações gerais de serviços determinadas pela Fiscalização da Contratante.

6.13 Manter durante toda a duração do contrato as condições de habilitação e qualificação.

6.14 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões necessárias até o limite definido na Lei nº 14.133/21.

6.15 Executar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e aquelas definidas neste Termo de Referência.

6.16 Substituir qualquer equipamento defeituoso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato a ser avençado.

7.3 Propiciar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

7.4 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas com o objeto deste Termo de Referência.

7.5 Notificar por escrito a Contratada, acerca de toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

7.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

8. DAS PENALIDADES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

8.1 Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no Art. 156 da Lei 14133/21:

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de dar causa à inexecução parcial do contrato, que não resulte em prejuízo para o serviço do CREFITO-9.
- b) Aplicação de multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas hipóteses de inexecução total e de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal, se ocorrer inexecução parcial com prejuízo que será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública do CREFITO-9, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando cometer infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, quando ocorrerem infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, precedida de análise jurídica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 A critério da Administração, com fundamento no Art. 156 da Lei 14.133/21, a empresa licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 06 (seis) anos, se, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar os serviços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste documento.

8.3 A aplicação da sanção de suspensão e declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que, eventualmente, aderirem ao SICAF.

8.4 Considera-se inexecução parcial do Contrato, para fins de aplicação de penalidade:

- 8.4.1. A não comprovação de manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no certame;
- 8.4.2 Deficiência na prestação de serviços que resulte em prejuízos a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

administração.

8.5 As sanções serão publicadas no DOU e, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

8.6 Expirados os prazos propostos para a entrega dos serviços, sem que a contratada o faça, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração deste Conselho, incidente sobre o valor total desta contratação.

8.7 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Após o 20º (vigésimo) dia, os bens poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando a inexecução total da contratação, com as consequências prescritas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

8.8 As sanções fixadas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

8.9 No caso da aplicação da penalidade de multa administrativa ou de multa de mora, não recolhida, o valor será inscrito na Dívida Ativa para posterior execução.

8.10 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será proporcional ao cumprimento dos serviços efetivamente prestados, observando-se o seguinte:

9.1.1 O não atendimento de serviços exigidos neste Termo de Referência será passível de notificação a empresa, de modo a interromper os pagamentos até a adequada prestação dos serviços, sem gerar ônus a este Conselho;

9.1.2 O valor mensal do pagamento será calculado mediante os serviços prestados de acordo com valores estabelecidos na proposta de preços, sendo devidos somente os serviços efetivamente executados no mês, podendo ser calculado o valor pró-rata, se for o caso.

9.1.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1.4 O pagamento do objeto deste Termo de Referência compreenderá o período



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

do primeiro ao último dia de cada mês, sendo o primeiro mês da prestação do serviço calculado pró-rata.

9.1.5 O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil posterior ao encaminhamento da nota fiscal/fatura, em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

9.1.6 O prazo referido no item anterior será reduzido para 05 (cinco) dias úteis, se o valor a ser pago não ultrapassar o limite previsto no item II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/21.

9.1.7 Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. Art. 141 da Lei 14.133/21.

9.1.8 A nota fiscal protocolizada pela Contratada deverá ser processada com todos os campos corretamente preenchidos e sem rasuras, consignando o número do contrato e tipo de serviço prestado, período correspondente e dados bancários para recebimento do crédito.

9.1.9 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos itens 9.1.5 e 9.1.6, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

9.1.10 Ocorrerá à retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

9.1.11 Para efeito de cada pagamento mensal a Contratada deverá apresentar juntamente às notas fiscais/faturas:

9.1.11.1 Declaração de Optante pelo Simples Nacional se for o caso;

9.1.11.2 Certidões de Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas federal, estadual e municipal de seu domicílio ou sede, caso não estejam disponíveis no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

10.1. Em conformidade com o Art. 95 da Lei 14.133/2021, nos casos de dispensa de licitação, o instrumento de contrato poderá ser substituído por documentos como nota de empenho ou ordem de serviço, portanto, neste processo haverá essa substituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

11. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTOS

11.1 Como a prestação se restringe a 30 (trinta) dias, não haverá reajustamento durante a prestação do serviço.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Nona Região, Disponibilidade Orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.039 – Serviço de Divulgações Institucionais.

13. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 Após estudos referentes aos preços estimados, estando os valores apresentados dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21, a contratação se dará seguindo os institutos para uma Contratação Direta. Em caso contrário, o processo deverá ser encaminhado para Comissão Permanente de Licitação para definição da modalidade.

14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

14.1 As seguintes informações são necessárias e devem constar no processo que trata da contratação:

- Certidão comprovando a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Comprovante de enquadramento no Simples Nacional (se houver);
- Comprovação de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa Municipal.

14.1.1 Esta documentação poderá ser encaminhada pela empresa no momento do envio da proposta de preços, ou emitida através dos sites dos órgãos responsáveis pelo agente responsável pela elaboração do mapa estimado de preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO – CREFITO-9
Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 2 – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP 78049-911
Tel. (65) 3644 4272 – www.crefito9.org.br

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

15.1. Adriano Modesto Câncio – Setor de Licitações do Crefito-9;

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2023.

ADRIANO MODESTO CÂNCIO
Setor de Licitações